



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 0001166-35.2014.5.02.0442
RECLAMANTE: GABRIELE SILVEIRA PEREIRA
RECLAMADO: M. J. S. SANTOS TELECOMUNICACOES - ME E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 4bea9ca

Destinatário: MARIA JOSE SA SANTOS

Certifico e dou fé que, na data de 25/11/2025, em cumprimento ao r. mandado Id supra, dirigi-me à Avenida Dom Pedro I, nº 1.155, apto. 24-C, Edifício Carmen II, Enseada, CEP: 11.440-001, e, em sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel sob matrícula nº 113.425 (C.R.I. de Guarujá), conforme Auto de Penhora e Avaliação abaixo transcrito. Deixei de intimar o executado "Espólio de Maria José Sá Santos", pois não encontrei nenhum representante deste no imóvel. Constatei na ocasião que o imóvel se encontra ocupado pelo Sr. Davi da Silva Carneiro (CPF: 362.362.018-11) e esposa, Sra. Ângela Cristina Bartoloto Prado Carneiro (CPF: 455.459.588-94), inquilinos – *a quem dei ciência do inteiro teor do mandado, dele entregando-lhes cópia* –, que me apresentaram na ocasião o respectivo contrato de locação residencial. Certifico, mais, que deixei de nomear depositário do imóvel em face da recusa por parte dos referidos inquilinos em assumir tal encargo; deixei, ainda, de obter eventuais dívidas condominiais do imóvel ora penhorado pois fui informado pelo zelador do edifício, Sr. Givaldo Antônio dos Santos (*com quem deixei cópia da ordem judicial*), CPF: 214.136.928-26, que a empresa administradora daquele condomínio (*qual seja: "Guarubens Administração de Condomínios"*) situa-se na Rua Santo Amaro, nº 549, CEP 11.410-070, Guarujá-SP, zoneamento este fora de minha área de atuação. Em anexo, cópia do contrato de locação e consulta de débitos fiscais do imóvel. Diante do exposto, devolvo o presente e o submeto à apreciação de Vossa Excelência.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL (transcrição)

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Avenida Dom Pedro I, nº 1.155, apto. 24-C, Edifício Carmen II, Enseada, CEP: 11.440-001, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado Id 4bea9ca, passado em favor de GABRIELE SILVEIRA PEREIRA contra M. J. S. SANTOS TELECOMUNICACOES - ME E OUTROS (2), para pagamento da importância de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), atualizada até 14/11/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA SOBRE O SEGUINTE IMÓVEL: "Apartamento nº 24, localizado no 2º andar ou 4º pavimento do Edifício Carmel II, Bloco "A" ou "2", emplacado sob nº 1.155 da Avenida D. Pedro I, integrante do Condomínio Residencial e Comercial "Carmel II (Bloco A ou 2)" e "Monterrey II (Bloco B ou 1)", situado no loteamento Jardim Três Marias, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possui a área útil ou privativa de 45,4350 metros quadrados, uma área comum de garagem de 17,6737 metros quadrados, e área comum de 12,4868 metros quadrados, e a área total construída de 75,5955 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum, de 0,4554%, cabendo-lhe o direito ao uso de 1 (uma) vaga na garagem coletiva do edifício em local indeterminado e pela ordem de chegada, sujeito ao uso de manobristas". Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0076-001-124. Registrado sob a matrícula nº 113.425 do Livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá. Tal imóvel foi por mim avaliado no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de acordo com o mercado imobiliário local, tudo para a garantia da dívida exequenda. Para constar, lavrei presente. O referido é verdade e dou fé.

GUARUJÁ-SP, 25 de novembro de 2025.

Fabiano Augusto Realino

Oficial de Justiça Avaliador Federal

SANTOS/SP, 25 de novembro de 2025

FABIANO AUGUSTO REALINO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por FABIANO AUGUSTO REALINO, em 25/11/2025, às 15:04:43 - c160f52
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25112515022926600000432723179?instancia=1>
Número do processo: 0001166-35.2014.5.02.0442
Número do documento: 25112515022926600000432723179